

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO 3º QUADRIMESTRE/2019

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Nº 004/2019

Natureza Jurídica: **Prefeitura Municipal de Paragominas (Gestão)**

Gestor: Paulo Pombo Tocantins / Mozimeire Pereira de Souza Costa

Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Período: Setembro a Dezembro de 2019

Finalidades do Relatório:

Este relatório visa, o exame das demonstrações contábeis geradas pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelos gestores da Prefeitura Municipal de Paragominas, o Sr. Paulo Pombo Tocantins (Prefeito Municipal) e Mozimeire Pereira de Souza Costa (Vice Prefeita), no 3º quadrimestre de 2019. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 973 de 28/12/2018; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 3º quadrimestre de 2019, sejam validadas, registrada, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMARIO

- 1 - Do Orçamento e Suas Alterações
- 2 - Gasto com Pessoal
- 3 - Contribuições Previdenciárias
- 4 - Concessões de Diárias
- 5 - Patrimônio
- 6 - Restos a Pagar
- 7 - Aplicação de Recursos
- 8 - Da Contabilidade
- 9 - Das Considerações Finais
- 10 - Nota Explicativa

1 – Do Orçamento e Suas Alterações:

DOTAÇÃO INICIAL DESPESAS	159.813.845,95
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	6.199.114,19
DOTAÇÃO ESPECIAL	47.500,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO	166.060.460,14
DOTAÇÃO ANULADA	45.523.155,84
DOTAÇÃO REALIZADA FINAL	105.249.815,82
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	15.287.488,48

IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	VALORES R\$
FPM 100%	40.254.493,82
ICMS DESONERAÇÃO 100%	0,00
ICMS 100%	70.091.742,90
IPI 100%	1.881.454,83
IPVA	6.942.597,27
ITR	921.963,17
IPTU	1.901.265,99
ISSQN	16.234.853,05
IRRF	4.145.357,73
ITBI	1.716.449,86
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	
TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	144.090.178,62

Para o exercício de 2019 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 973 de 28 de dezembro de 2018. Da Receita prevista no total de **R\$ 392.976.735,00**, foi arrecadado o valor **R\$ 295.279.651,62** até o 3º quadrimestre/2019, sendo o montante de **R\$ 144.090.178,62** de impostos arrecadados e transferidos. O orçamento prevê despesas no valor total de **R\$ 120.537.304,30**, Sendo realizado de despesas para a Prefeitura Municipal de Paragominas no montante de **R\$ 105.249.815,82**, no 3º quadrimestre/2019.

Na análise do Balancete Resumido se verificou que a despesa empenhada no período correspondeu a **35,64%** da dotação arrecadada. E que não foi constatada a abertura de créditos adicionais / suplementares / reduções por fonte de anulação no período em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

2 – Gasto com Pessoal:

LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “B” DA LC 101/2000)

DESPESA COM PESSOAL (PM + FUNDOS + SAAE + IPASET + CTTUC – CM)	VALOR EM R\$
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – (I)	160.236.771,56
PESSOAL ATIVO	168.943.714,16
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	17.687.098,57
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º – LRF)	26.394.041,17
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	8.174.976,28
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	114.993,27
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416.973,05
INATIVOS COM RECURSOS VINCULADOS	17.687.098,57
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZADOS (ART. 18, § 1º – LRF) – (II) – CONSULTORIA	0,00
ENCARGOS PATRONAIS ESTIMADOS E NÃO APROPRIADOS – (III)	
TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – DTP	161.061.833,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	331.459.922,08
TDP/RCL – %	48,59%

LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 – LRF) – 54%	178.988.357,92
--	----------------

A Prefeitura Municipal de Paragominas, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o 3º quadrimestre de 2019, a folha de pagamento do pessoal consumiu os recursos no valor total de **R\$ 6.163.969,04**. Apresentou Receitas correntes líquidas no valor de **R\$ 331.459.922,08**. Ao apurar o índice do limite legal, verificou-se o percentual de **48,59%**. Informações baseadas na RGF, uma vez que o índice de utilização dos recursos próprio com o funcionalismo toma por base todas as secretarias.

3 – Contribuições Previdenciárias:

Foi pago no período de obrigações previdenciárias **R\$ 1.246.593,57**, sendo **R\$ 269.202,36** de INSS e **R\$ 977.391,21** de IPMP, correspondendo às despesas com pessoal efetuando a correta apropriação (empenhamento) e Recolhimento das Obrigações Patronais.

4 – Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Prefeitura Municipal de Paragominas foram todos realizados de acordo com a Lei Municipal nº 888/2015 e 905/2015 que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, não foram localizados documentos (além das portarias de autorização de viagens / CI autorizadas pelos ordenadores de despesas). No período, o gasto com diárias do pessoal civil foram de **R\$ 156.046,00**.

5 – Patrimônio:

No decurso do 3º quadrimestre do ano de 2019 foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis no montante de **R\$ 344.586,12**. As conferências dos bens móveis e utensílios, referente a 2019, foi realizada, *entretanto constatamos a ausência física de bens, quanto à existência em datas anteriores, que se encontra em fase de regularização.*

6 – Restos a Pagar:

Ao final do 3º quadrimestre de 2019, a Prefeitura Municipal de Paragominas processou e pagou o valor de **R\$ 7.353.931,53** em restos a pagar e ficando inscrito em restos a pagar processados, o montante de **R\$ 265.968,81**. Em restos a pagar não processados **R\$ 15.418.883,87**, Cancelou em restos processados e não processados **R\$ 243.610,04**. Apresenta em depósitos bancários o valor de **R\$ 18.917.594,80**.

7 – Aplicação de Recursos:

DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000

TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	144.090.178,62
VALOR APLICADO EM SAÚDE PELO FMS	65.231.008,00
(-) TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS / FEDERAIS PARA A SAÚDE	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS DO SUS	22.542.370,05
(-) RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00
= VALOR LÍQUIDO APLICADO EM SAÚDE	42.688.637,98
= PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE (%)	29,62%

O total de recursos próprios aplicados pela Prefeitura Municipal de Paragominas no período atendeu aos limites legais do percentual total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, cumprindo o disposto no art. 77, III, do ADCT.

Quanto aos recursos repassados aos fundos de Saúde e Educação, esta Prefeitura Municipal de Paragominas processou valores acima do mínimo estipulado por lei, com a finalidade do melhor atendimento aos munícipes.

8 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

9 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 3º quadrimestre do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Paragominas buscou atender o art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limite constitucionais previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 3º quadrimestre do ano de 2019. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

10 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de Paragominas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

Paragominas (PA), 28 de Janeiro de 2020.

Adelmo Rocha Bicalho

Controle Interno